



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO REGIMENTAL N.º 018, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Revoga o parágrafo único do artigo 244; o artigo 244-B e seu parágrafo único; o artigo 245; o artigo 247 e seu parágrafo único e o artigo 247-A do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA; presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, Vice-Presidente; MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Corregedora-Regional; ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, GRAZIELA LEITE COLARES, SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, WALTER ROBERTO PARO, MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, ANTONIO OLDEMAR COÊLHO DOS SANTOS e CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR; e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho, Doutor SANDOVAL ALVES DA SILVA; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Regimento Interno em reunião realizada no dia 29 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo TRT PROAD n.º 2914/2023;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária do dia 05 de junho de 2023,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLVE, à unanimidade:

Art. 1.º Ficam revogados o parágrafo único do artigo 244; o artigo 244-B e seu parágrafo único; o artigo 245; o artigo 247 e seu parágrafo único e o artigo 247-A do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Art. 2.º O presente Ato Regimental entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente